



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.182, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado pela Contadoria da FUNEC - Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2.501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0017)

Valor do Crédito: R\$ 495.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.1.509 – AQUIS. MOV. EQUIPAMENTOS – ODONTOLOGIA

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0132)

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.12 - CURSO DE DIREITO

12.364.0063.1.513 – AQUIS. MOV. EQUIP/CURSO DE DIREITO

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0160)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO

12.364.0072.1.529 – AQUIS. MOV.EQUIP/NUTRIÇÃO

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0181)

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.19 – CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

12.364.0079.1.532 – AQUIS.MOV.EQUIP/CIENCIAS BIOLOGICAS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0197)

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE O: 05.02.00 – EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 05.02.24 – CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

12.364.0084.1.538 – AQUIS.MOV.EQUIP/ENGENHARIA CIVIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0228)

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes do Excesso de Arrecadação, advindas de:



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL


Recursos Próprios (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 04 – Excesso de Arrecadação

590.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Fevereiro de 2014.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração